



RESOLUÇÃO Nº 44/2022

SÚMULA: "Substitui membro do Grupo Técnico Consultivo – CTG do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã".

RESOLVE:

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Art. 1º - SUBSTITUIR, como representante da Secretaria de Estado da Saúde, no Grupo Técnico Consultivo – CTG, EMÍLIA CARLA DOS SANTOS FERNANDES, por HAMILTON DE OLIVEIRA MINAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 100/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 107/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, s/ta à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 100/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 107/2022, através da seguinte redação:

I - "Reajuste de valores devido ALTERAÇÃO DE TABELA conforme RESOLUÇÃO 40/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 01 de setembro de 2022 (01/09/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 107/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 100/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 EM FISIOTERAPIA E NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço , Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de valores devido ALTERAÇÃO DE TABELA conforme RESOLUÇÃO 40/2022- com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 325.378.679-04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 91/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 85/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 EM FISIOTERAPIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.063.305/0001-48, com sede no endereço Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis, neste ato representada por LETICIA LUZETTI MENDONÇA, portador do RG nº 138047032, portador do CPF sob nº 053.860.659-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de valores devido ALTERAÇÃO DE TABELA, conforme resolução 40/2022, com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME
CNPJ: 23.063.305/0001-48

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Letícia L. Mendonça
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 053.860.659-20



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 85/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 91/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME, pessoa jurídica de Direito Privado, s/ta à Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis, inscrita no CNPJ Nº 23.063.305/0001-48, representada pelo Sr. Letícia L. Mendonça, inscrita no CPF nº 053.860.659-20, RG nº 138047032 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 85/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 91/2022, através da seguinte redação:

I - "Reajuste de valores devido ALTERAÇÃO DE TABELA conforme RESOLUÇÃO 40/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Estado do Paraná, aos 01 de SETEMBRO de 2022 (01/09/2022)

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME
Letícia L. Mendonça
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 16 de Setembro de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/09/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 072/2022
Procedimento Licitatório nº 156/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 41.036,38 (quarenta e um mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, s/ta à Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW BAILE), EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, A PRINCÍPIO, NO PARQUE DE ARREMATAS.

VIGÊNCIA: Até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 1º dia útil após a realização do show mediante apresentação da nota fiscal pela contratada.

CONTRATADO: TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.149.008/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.1201.2.606.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS, COM CENÁRIO, SOM E ILUMINAÇÃO INCLUSOS, A SER REALIZADA NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.	Serviço	01	25.000,00	25.000,00
				Total:	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo nº 25, Inciso III da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW BAILE), EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, A PRINCÍPIO, NO PARQUE DE ARREMATAS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Governo, datado de 25/08/2022, recebido pela Comissão de Licitação no dia 26/08/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, tendo como contratada a empresa **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.149.008/0001-38**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW BAILE), EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, A PRINCÍPIO, NO PARQUE DE ARREMATAS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **024/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **024/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.149.008/0001-38**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 148/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 069/2022, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM NA CATEGORIA SUV DESTINADO AO USO DO GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 DO PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.155.960/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO SUV ZERO QUILÔMETRO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 160 CV - CILINDRADAS - CAMBIO AUTOMATICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. PINTURA NA COR BRANCA. COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 67 L. 04 (QUATRO) PORTAS. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L. FARÓIS FULL LED, RETROVISORES ELÉTRICOS COM REBATIMENTO, BANCOS EM COURO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, AIR BAG FRONTAL, AIR BAG LATERAL, AIR BAG DE JOELHO, AIR BAG DE CORTINA. FREIOS ABS COM DISTRIBUIDOR DE FREIAGEM; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; ALARME VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS, KIT MULTIMÍDIA NO MÍNIMO 9 POLEGADAS. RODAS DE LIGA LEVE MIN ARO 18. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE.	MTSUBISHI OUTLANDER SPORT HPE FLEX 4x2 2021/2022	UN	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 01 de setembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 148/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 069/2022, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM NA CATEGORIA SUV DESTINADO AO USO DO GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 DO PRESENTE EDITAL" pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.155.960/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO SUV ZERO QUILÔMETRO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 160 CV - CILINDRADAS - CAMBIO AUTOMATICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. PINTURA NA COR BRANCA. COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 67 L. 04 (QUATRO) PORTAS. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L. FARÓIS FULL LED, RETROVISORES ELÉTRICOS COM REBATIMENTO, BANCOS EM COURO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, AIR BAG FRONTAL, AIR BAG LATERAL, AIR BAG DE JOELHO, AIR BAG DE CORTINA. FREIOS ABS COM DISTRIBUIDOR DE FREIAGEM; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; ALARME VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS, KIT MULTIMÍDIA NO MÍNIMO 9 POLEGADAS. RODAS DE LIGA LEVE MIN ARO 18. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE.	MTSUBISHI OUTLANDER SPORT HPE FLEX 4x2 2021/2022	UN	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 15/09/2022, pregoão ELETRÔNICO na forma menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS PACIENTES DO QUALICIS E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de abertura: 15/09/2022.

Critério de julgamento: menor preço

Valor total: R\$217.198,70 (duzentos e dezessete mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 01 de SETEMBRO de 2022.
Cloaldo Fernandes dos Santos
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ – 30.155.960/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM NA CATEGORIA SUV DESTINADO AO USO DO GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 DO PRESENTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 10º dia após o subsequente ao ato da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões do FGTS e INSS.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 45/2022

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 40/2021 de 10/09/2021, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 948,41 (novecentos e quarenta e oito reais e um centavo) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.302.0	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.302.0	Encargos Execução Convênios
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	R\$ 948,01
Fonte: 323	
Reduzido: 41	
Total da Suplementação:	R\$ 948,01

Art. 2.º - Esta Resolução tem sua vigência a contar da data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2022.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2022.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



RESOLUÇÃO Nº 46/2022

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Provável Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 40/2021 de 10/09/2021, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.302.0	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.302.0	Encargos Execução Convênios
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	R\$ 56,30
Fonte: 323	
Reduzido: 41	
Total Suplementação:	R\$ 56,30

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos):

Art. 3.º - Esta Resolução tem sua vigência a contar da data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2022.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2022.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br